

RA/217/2026/MAIS PREVIDÊNCIA

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

À

Sra. Letícia Carla Ataíde

Diretora de Investimentos e Controles Atuariais da

MAIS PREVIDÊNCIA - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta

Prezada Senhora,

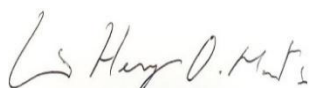
Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o encerramento do exercício de 2025 do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, CNPJ nº 48.306.987/0001-01, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1998.0030-19.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

RUMO Atuarial

CIBA nº 070

**Luís Henrique de Oliveira Martins**

Atuário

MIBA nº 3.607

**Sérgio Luiz Moreira Júnior**

Sócio Consultor Atuarial

MIBA nº 3.525

**Thiago Fialho de Souza**

Sócio Diretor Técnico de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

MAIS PREVIDÊNCIA - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta

Plano de Benefícios – Sistema FIEMG - CNPB nº 1998.0030-19

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025

1. Introdução / Objetivo

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, elaborada pela Rumo Atuarial, referente ao Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, administrado pela MAIS PREVIDÊNCIA - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, indicando o Plano de Custeio para 2026.

A Avaliação Atuarial de 2025 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento vigente do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, aprovado pela Portaria nº 804, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e Diretoria de Licenciamento (DILIC), em 02.09.2025.
- As informações cadastrais dos participantes ativos na data-base de setembro/2025 e de aposentados e pensionistas na data base de dezembro/2025, cuja coerência e consistência dos dados disponibilizadas pela entidade foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- Os demonstrativos contábeis em 2025 fornecidos pela MAIS PREVIDÊNCIA;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Base de Dados

A base cadastral dos Participantes ativos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em 30.09.2025 e a dos assistidos está posicionada em 31.12.2025. As referidas bases de dados foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, uma vez que não se trata de uma auditoria do cadastro ou de benefício, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.1. Consolidado Estatístico

Levando em conta as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2025, as seguintes estatísticas foram apuradas em dezembro/2025:

2.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Sexo	Frequência	Idade Média		TE	TC	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio
		Inscrição	Atual*				
Feminino	1.476	35,06	45,34	13,11	10,20	59,93	R\$ 6.642,71
Masculino	1.192	35,39	46,18	13,57	10,72	62,38	R\$ 7.515,99
TOTAL	2.668	35,21	45,72	13,32	10,43	61,03	R\$ 7.032,87

TE - Tempo médio de Empresa

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano

2.1.2. Optantes pelo BPD

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE OPTANTES PELO BPD

Sexo	Frequência	Idade Média Atual	Idade Média Aposentadoria	Saldo de Conta Aplicável Médio
Feminino	156	45,08	60,52	R\$ 66.540,94
Masculino	131	45,28	62,91	R\$ 105.522,46
TOTAL	287	45,17	61,61	R\$ 84.333,90

2.1.3. Aposentados

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

Tipo de Benefício	Frequência	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Aposentadoria Antecipada	87	R\$ 1.870,68	R\$ 78,56	79,52
Tempo de Contribuição	419	R\$ 2.361,55	R\$ 62,30	78,17
Idade	13	R\$ 923,42	R\$ 27,70	90,95
Especial	44	R\$ 1.827,12	R\$ 57,12	84,68
Invalidez	73	R\$ 1.067,97	R\$ 28,85	70,58
Total	636	R\$ 2.079,56	R\$ 59,62	78,20

2.1.4. Pensionistas

TABELA 4 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Supl. Média	Idade Média
Pensões	166	R\$ 1.989,94	-
Pensionistas	174	-	74,59
Beneficiários Vitalícios	168	-	76,81
Beneficiários Temporários	6	-	12,51

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2025, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese	AA 2025	AA 2024
Taxa de Juros	4,33% a.a.	4,33% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 Basic segregada por sexo e desagravada em 20%	AT 2012 Basic segregada por sexo e desagravada em 20%
Mortalidade de Inválidos	MI 2006	MI 2006
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana desag. em 40%	Grupo Americana desag. em 40%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Família Padrão ¹ Assistido: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Família Padrão ¹ Assistido: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	6,59% a.a.	6,59% a.a.
Crescimento Salarial Anual	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Inflação Anual Projetada ²	3,18% a.a.	3,18% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade ³	98,43% a.a.	98,43% a.a.

¹ Considera-se que 84% dos participantes casados e as esposas são 3 (três) anos mais jovem que o cônjuge.

² Hipótese adotada, tão somente, como referência para o cálculo do fator de capacidade.

³ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4%. Mantido em razão da imaterialidade da alteração.

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela MAIS PREVIDÊNCIA à Rumo Atuarial.

Consoante o que determina a legislação e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rumo Atuarial elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos:

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG (*Relatório RN/MAIS PREVIDÊNCIA n° 001/2025, de 29.07.2025*);
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios - Sistema FIEMG (*Relatório RN/Mais Previdência n° 002/2023, de 22.12.2023*); e
- Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano Patrocinado administrado pela Mais Previdência (*Relatório RA/Mais Previdência n° 002/2025, de 17.10.2025*).

3.2.2. Documentos de Aprovação:

- Conselho Deliberativo: Ata 04/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA, de 18.12.2025.

Conforme decisão dos órgãos estatutários da Entidade, para o exercício de 2025, as hipóteses não foram alteradas, sendo mantidas aquelas adotadas em 2024, consideradas válidas e adequadas para a Avaliação Atuarial de 2025.

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, administrado pela Mais Previdência - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, doravante apenas Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Variável.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2025 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31.12.2025, elaborada por esta consultoria. Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida, estas são constituídas por meio dos Saldos de Contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da Entidade.

A Tabela 6 abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2025:

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2025 (Em R\$)

2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	653.418.432,61
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	625.024.024,16
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	589.313.852,41
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	250.230.939,47
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	11.085.071,68
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	11.085.071,68
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	239.145.867,79
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	187.546.641,15
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	51.599.226,64
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	339.082.912,94
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	335.501.605,28
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADORES	128.680.180,42

2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	205.963.768,99
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EPFC	786.806,12
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EAPC	70.849,75
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	3.388.700,05
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	3.388.700,05
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	192.607,61
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGR.	192.607,61
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	0,00
2.03.01.01.03.01.01	(-) PATROCINADORES	0,00
2.03.01.01.03.01.02	(-) PARTICIPANTES	0,00
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	35.710.171,75
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	35.710.171,75
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	35.710.171,75
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.710.171,75
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	28.394.408,45
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	16.775.217,64
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	3.580.020,28
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	13.195.197,36
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	11.619.190,81
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00

Destaca-se que as variações das Provisões Matemáticas e do resultado do Plano serão detalhadas no item 6 deste Parecer.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2025 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano foi dimensionada em **8,9130 anos** ou 107 meses.

5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos

Como o Plano contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2025.

De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2025, a manutenção desses títulos, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2030, 2035, 2040, 2045, 2050 e 2055, não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano, mantidas as condições do estudo.

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,33% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2025, informado pela Entidade para o Plano, é positivo e monta a R\$ 22.079.840,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2025 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Para as parcelas estruturadas na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A Tabela 7 a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2026, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário de participação:

TABELA 7 - FONTE DE RECURSOS 2026

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist. ¹	Patrocinador	% folha ativo	Total
Custo Total							R\$ 21.219.827
Contrib. Previdenciárias	R\$ 12.341.644	5,06%	R\$ 464.563	3,24%	R\$ 8.413.621	3,45%	R\$ 21.219.827
Normais	R\$ 12.341.644	5,06%	R\$ 464.563	3,24%	R\$ 8.413.621	3,45%	R\$ 21.219.827
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

¹ Para apuração desse percentual, foi utilizada a parcela BA da Folha de Benefícios dos Assistidos, montante a qual as contribuições de assistidos incidem.

O custo normal médio do Plano previsto para 2026 é de 8,51% (5,06% + 3,45%) da Folha de Salário de Participação, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, percentual este, que reduziu 0,21 pontos percentuais em comparação ao custo estimado para o exercício anterior (8,72%).

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano de Benefícios – Sistema FIEMG está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo em 31.12.2025, provisões matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

As Provisões Matemáticas do Plano saíram de R\$ 554,56 milhões em 31.12.2024 para R\$ 589,31 milhões em 31.12.2025, representando um aumento de R\$ 34,75 milhões, cerca de 6,27%, sendo que se observou a elevação de R\$ 32,71 milhões na parcela de Contribuição Definida e R\$ 2,04 milhões na parcela de Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as provisões matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Sobre as variações das provisões matemáticas referentes à parcela de Benefício Definido, a conciliação foi realizada entre o valor registrado em 31.12.2024 e o resultado da avaliação atuarial de 31.12.2025, apurando-se ganhos ou perdas atuariais.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2025 aumentaram R\$ 2,04 milhões (2,85 – 0,82) em relação àquelas apuradas em 31.12.2024, acima da elevação de R\$ (0,14) milhão (-0,51 + 0,37) que era esperada pelo *crescimento inerente à atualização das provisões matemáticas* entre as duas datas-bases¹. Observa-se, como efeito desta variação, a perda atuarial decorrente do *ajuste de experiência* que aumentou as provisões matemáticas em aproximadamente R\$ 2,82 milhões (3,37 – 0,54), parcialmente reduzidos pelo ganho atuarial decorrente das alterações regulamentares de (0,64) milhão, que totalizam um incremento de R\$ 2,18 milhões na reserva matemática BD.

A Tabela 8 a seguir registra como as provisões matemáticas do Plano evoluíram entre 2024 e 2025, destacando os respectivos impactos nas variações das Provisões Matemáticas:

TABELA 8 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$

	PMBC BD	PMBC CD	PMBAC BD	PMBAC CD	PM TOTAL
Provisões Matemáticas em 31.12.2024	236.291.080	6.277.325	4.396.718	307.594.386	554.559.509
(+) <i>Variação inerente às provisões matemáticas</i> ⁽¹⁾	(510.872)	4.807.746	369.177	27.907.219	32.573.270
(+) <i>Ajuste de Experiência</i> ⁽²⁾	3.365.660	-	(542.500)	-	2.823.160
(-) <i>Impacto das Alterações Regulamentares</i>	-	-	(642.087)	-	(642.087)
(+) Variação Total	2.854.788	4.807.746	(815.410)	27.907.219	34.754.344
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2025	239.145.868	11.085.072	3.581.308	335.501.605	589.313.852

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como saída de participantes, extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, se for o caso, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

A variação da ordem de R\$ 640 mil atribuída ao impacto das alterações regulamentares decorre da conversão da parcela de benefício definido a conceder em parcela de contribuição definida. Essa modificação passou a restringir a concessão de renda mensal vitalícia aos participantes que já se encontravam elegíveis aos benefícios até a data de aprovação da referida alteração regulamentar.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturada parcela BD do plano de benefício, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais. Para a parcela CD, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Para mitigar os riscos inerentes ao modelo da parcela BD, é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

¹ As provisões matemáticas de benefício concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-bases de cálculo.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2025, apurou-se Superávit Técnico Acumulado, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios - Sistema FIEMG possui dois fundos previdenciais constituídos, sendo o *Fundo Coletivo de Risco* formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais. Já o *Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes* é formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

Em 31.12.2025, o saldo dos fundos previdenciais correspondia a R\$ 16.775.217,64, sendo R\$ 3.580.020,28 referente ao Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes, e R\$ 13.195.197,36 referente ao Fundo Coletivo de Riscos, informado pela Entidade.

6.2.2. Variação do Resultado

Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida, não houve variação do resultado, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação do indexador do Plano.

Em relação à parcela de Benefício Definido, o superávit técnico acumulado em 31.12.2024, no valor de R\$ 32,54 milhões equivalente a 13,52% da parcela BD das provisões matemáticas, aumentou no último exercício, passando a R\$ 35,71 milhões em 31.12.2025, aproximadamente 14,71% das respectivas provisões matemáticas.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2025, apurada pela Entidade, foi de 10,47%, superior ao mínimo atuarial esperado de 8,40% sobre as provisões matemáticas. Neste sentido, o fluxo líquido dos investimentos em 2025 superou o fluxo esperado com base na meta atuarial sobre as provisões matemáticas, apurando-se ganho financeiro no período, conforme demonstrado no quadro a seguir, que apresenta a conciliação da variação do resultado superavitário do Plano entre o encerramento dos exercícios de 2024 e 2025, evidenciando as variações apuradas:

TABELA 9
CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
A. Superávit / (Déficit) acumulado em 2024	32.542.619
B. Rentabilidade x Meta Atuarial	2.525.465
B.1 Resultado do Passivo	(2.681.465)
B.1.1 Variação inerente às provisões matemáticas (BD)	141.695
B.1.2 Ajuste de Experiência	(2.823.160)
B.2 - Resultado Financeiro Patrimônio	5.206.930
B.2.1 Resultado Líquido dos investimentos	28.784.137
B.2.2 Adições	487.822
B.2.3 Deduções	(24.065.029)
B.2.4 Constituição/Reversão Contingencial	-
B.2.5 Constituição/Reversão para Fundo Previdencial	-
B.2.6 Constituição/Reversão de Despesas Administrativas	-
C. Impacto das Alterações Regulamentares	642.087
D. Superávit / (Déficit) Acumulado em 2025 (A + B + C)	35.710.172

A variação do resultado é consequência, principalmente, do ganho da rentabilidade em relação a meta atuarial no valor de R\$ 2,53 milhões que é obtida através da soma do resultado financeiro de R\$ 5,21 milhões do patrimônio com o resultado negativo do passivo de R\$ (2,68) milhões.

Em síntese, houve um aumento do superávit do Plano em 2025 de R\$ 3,17 milhões, sendo R\$ 2,53 milhões decorrente do desempenho financeiro do Plano acima da meta atuarial, somado ao ganho atuarial de R\$ 0,64 milhão, gerado pelo impacto da alteração regulamentar.

Posto isto, a alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º :O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM (Parcela BD)}$$

Aplicando-se a referida formulação para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,9130 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2025 o valor de R\$ 45.906.990,69:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = \text{Mínimo} \{25\%; 18,9130\% \} \times \text{R\$ } 242.727.175,45 = \text{R\$ } 45.906.990,69$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite estabelecido anteriormente, não há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios, ou seja, deve-se alocar o superávit apurado integralmente em Reserva de Contingência.

6.2.3. Natureza do Resultado

A situação superavitária registrada pelo Plano em 31.12.2025 é resultado basicamente dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos que compensaram eventuais perdas atuariais de descolamento de hipóteses.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2025, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa Avaliação Atuarial, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Individual (ou financeira) para o financiamento dos benefícios programados da parcela de Contribuição Variável e o Regime e Método de Capitalização para os benefícios de risco desta parcela, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos Saldos de Conta Acumulados em nome dos Participantes complementados por recursos do Fundo de Risco, que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado.

Em relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01.07.1999, momento em que passou a vigorar a alteração regulamentar que modificou a configuração anterior do Plano, de Benefício Definido para Contribuição Variável. Ademais, sendo mantido o Regime Financeiro de Capitalização para apuração das Provisões Matemáticas destes benefícios.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2025, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Mais Previdência;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2025, comparativamente às adotadas para o exercício de 2024, não houve alterações, sendo consideradas válidas e adequadas para a Avaliação Atuarial de 2025;
- A última alteração regulamentar, além de promover a adequação do Plano à Resolução CNPC nº 50/2022, converteu a parcela de benefício definido a conceder em parcela de contribuição definida. Como regra de transição, manteve-se a possibilidade de concessão do benefício na forma de renda mensal vitalícia apenas aos participantes que já eram elegíveis à Aposentadoria Normal ou que vieram a se invalidar até a data de aprovação da referida alteração regulamentar.

7. Plano de Custeio

A seguir apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2026, o qual manteve as alíquotas de contribuições mensais de participantes, assistidos com DIB anterior à data referencial e o limite das contribuições dos patrocinadores.

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

a) Parcela CD

- *Contribuição Normal*: percentual livremente escolhido pelo Participante e aplicável sobre seu Salário de Participação, respeitados os percentuais de contribuição mínimo e máximo de 2,0% e 8,0%, respectivamente.

- *Contribuição Adicional*: O participante que desejar contribuir com o percentual superior aos 8,0% de seu salário-de-participação realizará uma contribuição adicional mensal, em percentual inteiro, livremente escolhido, respeitada a margem consignável quando se tratar de desconto em folha de pagamento de salários, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

- *Contribuição Esporádica*: efetuada em parcela única, a qualquer tempo e com valor livremente determinado pelo Participante, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

b) Parcela BD

Com base nas hipóteses atuariais admitidas nessa avaliação, os encargos de risco apurados foram inferiores ao valor constituído pelo Fundo de Risco em dezembro/2025. Posto isso, não objetamos a manutenção da taxa de risco de 0,50% aplicada sobre as contribuições normais, para o exercício de 2026, de forma que se mantenha a estabilidade da contribuição para os participantes e patrocinadores.

Considerando-se a taxa vigente, o Valor Atual das Contribuições Futuras seria de aproximadamente R\$1 milhão que, acrescido do atual saldo do Fundo de Risco seriam suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios de risco. Recomenda-se que seja feito o acompanhamento da utilização e constituição do Fundo de Risco, avaliando a possibilidade de novas alterações de custeio em função do resultado da operação de risco. Aos participantes autopatrocinados caberá, ainda, o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade dos Patrocinadores ao qual estavam vinculados.

7.2. Participantes Assistidos

Os participantes aposentados, cuja data de início do benefício (DIB) seja posterior à data referencial (01.07.1999) e os pensionistas, não contribuem para o custeio do Plano. Já os participantes com DIB anterior à data referencial contribuem de acordo com a Tabela 10 a seguir:

TABELA 10 – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTIDOS

Faixa do Benefício Acumulado (BA)	Percentual (%)
Até a metade do teto de benefício (Teto INSS)	3%
Da metade do teto até o teto de benefício	5%
Acima do teto de benefício	10%

7.3. Patrocinadores

A patrocinadora contribuirá paritariamente com 100% das Contribuições Normais, até o limite de 4,00% sobre o respectivo salário de participação.

7.4. Custeio Administrativo

Para o exercício de 2025, as taxas custeio administrativo mantidas, em conformidade com a Resolução CNPC nº 48 de 08.12.2021, estão sintetizadas a seguir:

- a) **Taxa de carregamento:** 0,0% (zero por cento);
- b) **Taxa de administração:** 0,6% a.a. (zero vírgula seis por cento ao ano), cobrado mensalmente, pró-rata, aplicada sobre o total dos recursos garantidores;
- c) Receita oriunda do retorno dos investimentos, equivalente ao rateio de 28% (vinte e oito por cento) para cobertura das despesas administrativas com a gestão dos investimentos.

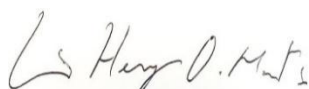
Ressalta-se que o Plano de Benefícios – Sistema FIEMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Mais Previdência.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Rumo Atuarial

CIBA nº 070



Luís Henrique de Oliveira Martins

Atuário

MIBA nº 3.607



Sérgio Luiz Moreira Júnior

Sócio Consultor Atuarial

MIBA nº 3.525



Thiago Fialho de Souza

Sócio Diretor Técnico de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170